

Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

Número		448/2005-PR	
Folha	01	De	01
Entrada em vigor			

Portaria da Presidência

O Presidente da Fundação Oswaldo Cruz, no uso de suas atribuições e da competência que lhe foi delegada pela Portaria do MS/nº 938, de 22.07.99,

RESOLVE:

1.0 - PROPÓSITO

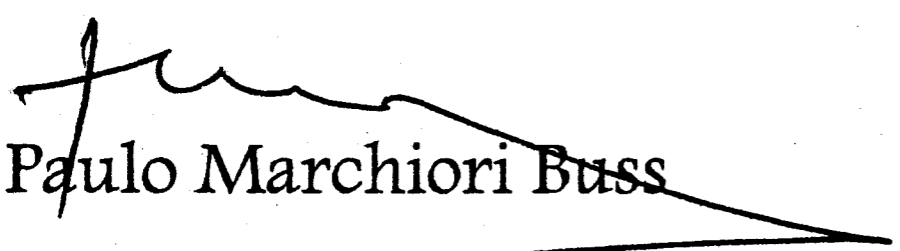
Retificar portaria.

2.0 - OBJETIVO

Na Portaria nº 411, publicada no DOU nº 235, de 08.12.2005, Seção 2, p.28, referente a Fundação Oswaldo Cruz, onde se lê: "MIRIAM TENDLER", leia-se: MIRIAM TENDLER e onde se lê: "exonerá-la, a partir de 30.11.2005", leia-se: exonerá-la, a partir de 07.12.2005.

3.0 - VIGÊNCIA

A presente Portaria tem vigência a partir da data de publicação em DOU.


Dr. Paulo Marchiori Buss

Cancela	Altera	Distribuição	Data
		Geral	14.12.05